



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 503/2017

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **“Pedido de Informação nº 160/2017”**, de autoria do Vereador Enrique Civeira, informar o que segue:

Vimos por meio deste esclarecer que a servidora, foi disponibilizada ao DAE temporariamente para fins de auxiliar nas informações e documentações direcionadas ao Diretor Geral e já esta retornando as suas atividades junto ao Setor que foi nomeada. Não há termo de cedência até mesmo porque não há cedência entre cargos comissionados.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.